



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1055

Altera carga horária de disciplina do Curso de Engenharia Metalúrgica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação constante do OF.INT. CEMET. nº 037/96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária das disciplinas "Tecnologia e Metalurgia de Soldagem" (MET 230), de trinta para quarenta e cinco horas e "Materiais Refratários I" (MET 225), de sessenta para quarenta e cinco horas.

Art. 2º Determinar ao Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica que oriente os alunos sobre essas alterações, nos períodos de pré-matrícula e de matrícula.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no próximo semestre letivo de 1997.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente